

Jatobá Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 62.411.116/0001-70

NIRE 35.300.676.289

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 de janeiro de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Jatobá Florestal S.A., sociedade por ações, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.938, 8º andar, Parte B, Bela Vista, CEP 01.310-942 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Presidente: Luciana Raffaini Carvalho Costa; e Secretária: Sabrina Cassará Andrade da Silva.

5. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a lavratura da presente ato de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a inclusão de cálculo do prêmio a ser pago para as Ações Preferenciais, em caso de liquidação da Companhia; (iii) a emissão de 167.488 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentas e oitenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia, por um preço de emissão de R\$ 1.194,12 (um mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos) por ação, sendo (a) 55.830 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e trinta) ações preferenciais Classe A, escriturais e sem valor nominal; (b) 55.829 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe B, escriturais e sem valor nominal; e (c) 55.829 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe C, escriturais e sem valor nominal (em conjunto, as "Ações Preferenciais"), correspondendo a um preço de emissão total de R\$ 200.000.770,56 (duzentos milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), do quais R\$ 100.000.770,56 (cem milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) serão destinados à formação do capital social e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) serão destinados à formação da conta de reserva de capital; (iv) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência dos itens (ii) e (iii) desta ordem do dia; (v) a consolidação do Estatuto Social, tendo em vista os itens anteriores desta Ordem do Dia; e (vi) a autorização para que qualquer diretor ou procurador constituído nos termos do Estatuto Social da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, sem quaisquer reservas ou restrições, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar, sem quaisquer reservas ou restrições, a inclusão de cálculo do prêmio a ser pago para as Ações Preferenciais, em caso de liquidação da Companhia, nos termos do item (iii) do Parágrafo Terceiro, do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual deverá corresponder ao resultado da fórmula abaixo: $\text{Prêmio} = \text{Valor do Investimento Atualizado} * 15\%$; Sendo que: "Valor do Investimento Atualizado" significa o Valor do Investimento atualizado pelo Índice de Correção, menos os Rendimentos Líquidos Recebidos; "Valor do Investimento" significa o valor de R\$ 200.000.770,56 (duzentos milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); "Índice de Correção" significa a Taxa DI mais 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata tempore por Dias Úteis decorridos; "Taxa DI" significa a taxa média diária de depósitos interbancários, "over extra group", com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer índice que venha a substituir no futuro; "Dia Útil" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais; "Rendimentos Líquidos Recebidos" significa todos os valores líquidos (descontados quaisquer tributos incidentes sobre tal valor, independentemente de serem estes retidos pela Companhia ou recolhidos pelos próprios acionistas, correntes ou diferidos e calculados exclusivamente sobre o valor disponibilizado) recebidos pelo titular das Ações Preferenciais da Companhia, a qualquer tempo e título, inclusive a título de (i) dividendos; (ii) juros sobre capital próprio; (iii) redução de capital; (iv) resgate, recompra ou amortização de ações; e (v) reembolso de capital e Prêmio. Para que não haja dúvida, no cálculo do Valor do Investimento Atualizado (VIA) deve-se corrigir o Valor do Investimento pelo Índice de Correção (IC) até cada data de distribuição (n) de Rendimentos Líquidos Recebidos (RLR), abater de tal valor o montante de Rendimentos Líquidos Recebidos na mesma data (n), retomando-se na sequência a correção, e assim sucessivamente, i.e.: $\text{VIA}_n = (\text{VIA}_{(n-1)} \times (1 + \text{IC}_n) - \text{RLR}_n)$. Para fins de esclarecimento, o valor a ser recebido pelos Acionistas detentores de Ações Preferenciais significa a somatória entre (i) o valor de reembolso devidos aos Acionistas detentores de Ações Preferenciais em razão do seu percentual de participação do capital social total da Companhia; e (ii) o Prêmio. Adicionalmente, caso o resultado do cálculo acima seja negativo, o Prêmio não será devido. O referido valor de reembolso, acrescido do Prêmio, será pago prioritariamente para as Ações Preferenciais Classe A, em seguida para as Ações Preferenciais Classe B, e por último para as Ações Preferenciais Classe C.".

6.3. Aprovar, sem quaisquer reservas ou restrições, a emissão de 167.488 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentas e oitenta e oito) Ações Preferenciais, pelo preço de emissão de R\$ 1.194,12 (um mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos) por ação, sendo (a) 55.830 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e trinta) Ações Preferenciais Classe A, (b) 55.829 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e vinte e nove) Ações Preferenciais Classe C, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, correspondendo a um preço de emissão total de R\$ 200.000.770,56 (duzentos milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

6.3.1. Os acionistas da Companhia consignam que, do preço total de emissão: (i) o montante de R\$ 100.000.770,56 (cem milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) será destinado à formação do capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$ 277.760,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) para R\$ 100.278.530,56 (cem milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); e (ii) o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) será destinado à formação da conta de reserva de capital da Companhia, nos

termos do artigo 182, §1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações; **6.3.2.** Consignar que todas as Ações Preferenciais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na PC. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Bloco Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, nos termos do boletim de subscrição que consta do **Anexo I** à presente ata, o qual ingressa como acionista da Companhia na presente data. **6.3.3.** A acionista Duratex Florestal Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.938, 9º Andar, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.059.559/0001-08, neste ato, consigna a sua respectiva renúncia ao direito de preferência para a subscrição das Ações Preferenciais emitidas pela Companhia, ao qual eventualmente teria direito, conforme os termos aprovados na presente assembleia. **6.4.** Aprovar, por unanimidade de votos, em razão da alteração aprovada no item 6.2 acima e do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos do item 6.3 acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 100.278.530,56 (cem milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em: (i) 277.760 (duzentas e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, escriturais e sem valor nominal; e (ii) 167.488 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentas e oitenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo (i.a) 55.830 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e trinta) ações preferenciais Classe A, escriturais e sem valor nominal; (i.b) 55.829 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe B, escriturais e sem valor nominal; e (i.c) 55.829 (cinquenta e cinco mil e oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe C, escriturais e sem valor nominal.**" [...] **Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais de classes A, B e C de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais") possuem as seguintes características e vantagens comuns: [...] (iii) **Prêmio em Liquidação**. Em caso de liquidação da Companhia, as Ações Preferenciais terão prioridade em relação às Ações Ordinárias ou outras espécies ou classes de ações, existentes ou que venham a existir no futuro, no reembolso do capital na proporção da participação no capital social, acrescido de um prêmio nos termos do inciso II, do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que o prêmio deverá ser calculado de acordo com a fórmula abaixo prevista ("Prêmio"): Prêmio = Valor do Investimento Atualizado * 15%; Sendo que: "Valor do Investimento Atualizado" significa o Valor do Investimento atualizado pelo Índice de Correção, menos os Rendimentos Líquidos Recebidos; "Valor do Investimento" significa o valor de R\$ 200.000.770,56 (duzentos milhões, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); "Índice de Correção" significa a Taxa DI mais 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata tempore por Dias Úteis decorridos; "Taxa DI" significa a taxa média diária de depósitos interbancários, "over extra group", com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer índice que venha a substituir no futuro; "Dia Útil" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais; "Rendimentos Líquidos Recebidos" significa todos os valores líquidos (descontados quaisquer tributos incidentes sobre tal valor, independentemente de serem estes retidos pela Companhia ou recolhidos pelos próprios acionistas, correntes ou diferidos e calculados exclusivamente sobre o valor disponibilizado) recebidos pelo titular das Ações Preferenciais da Companhia, a qualquer tempo e título, inclusive a título de (i) dividendos; (ii) juros sobre capital próprio; (iii) redução de capital; (iv) resgate, recompra ou amortização de ações; e (v) reembolso de capital e Prêmio. Para que não haja dúvida, no cálculo do Valor do Investimento Atualizado (VIA) deve-se corrigir o Valor do Investimento pelo Índice de Correção (IC) até cada data de distribuição (n) de Rendimentos Líquidos Recebidos (RLR), abater de tal valor o montante de Rendimentos Líquidos Recebidos na mesma data (n), retomando-se na sequência a correção, e assim sucessivamente, i.e.: $\text{VIA}_n = (\text{VIA}_{(n-1)} \times (1 + \text{IC}_n) - \text{RLR}_n)$. Para fins de esclarecimento, o valor a ser recebido pelos Acionistas detentores de Ações Preferenciais significa a somatória entre (i) o valor de reembolso devidos aos Acionistas detentores de Ações Preferenciais em razão do seu percentual de participação do capital social total da Companhia; e (ii) o Prêmio. Adicionalmente, caso o resultado do cálculo acima seja negativo, o Prêmio não será devido. O referido valor de reembolso, acrescido do Prêmio, será pago prioritariamente para as Ações Preferenciais Classe A, em seguida para as Ações Preferenciais Classe B, e por último para as Ações Preferenciais Classe C.".

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Luciana Raffaini Carvalho Costa; Secretária: Sabrina Cassará Andrade da Silva. **Acionistas Presentes:** Duratex Florestal Ltda. (representada por Luciana Raffaini Carvalho Costa e Sabrina Cassará Andrade da Silva) e Itaú Unibanco S.A. (representada por Guilherme Lucio Da Silva Neto e Maria Clara Cabral Lorenzini De Camargo). São Paulo, 09 de janeiro de 2026. (aa) **Mesa:** Luciana Raffaini Carvalho Costa - Presidente; Sabrina Cassará Andrade da Silva - Secretária. **Acionistas presentes:** DURATEX FLORESTAL LTDA. p.p. Luciana Raffaini Carvalho Costa; p.p. Sabrina Cassará Andrade da Silva. ITAÚ UNIBANCO S.A. p.p. Guilherme Lucio Da Silva Neto; p.p. Maria Clara Cabral Lorenzini De Camargo. JUCESP sob nº 34.000/26-4, em 16.01.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>